



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Jacyra Landim Stori, s/n – Centro – Ribeirão Grande – SP – 18.315-000

PABX: (15) 3544 8800

8º TERMO ADITIVO – CONVÊNIO Nº001/2018 PROTOCOLO Nº 939/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada Administração Pública, com sede em à Rua Jacyra Landim Stori, Centro em Ribeirão Grande, inscrito no CNPJ/MF nº67.360.446/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO LUIS NUNES**, brasileiro, casado, RG nº2.523.881 – 0, CPF: 129.535.348 – 22, residente e domiciliado a Avenida José Paulino Assumpção – Bairro dos Nunes, CEP 18.315-000, Ribeirão Grande/SP; e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO GRANDE, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada à entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.519.757/0001-11, com sede Rua José Paulino Assumpção, nº197, Bairro Ribeirão dos Nunes, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr.^a GABRIELA VIEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 48.930.922 - 7 e CPF nº 425.068.428 - 88, residente e domiciliada à rua Joaquim Machado,221 – Vila Sant’Ana, Bairro Ribeirão dos Cruzes, neste Município. RESOLVEM de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo** nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – Fica aditado o presente Termo de Convênio, no valor do repasse mensal de R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais) a partir do período de julho de 2022 a julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS DOTAÇÕES) - O aditamento onerará as verbas do orçamento vigente nos seguintes códigos:

02 – Poder Executivo

02.07 – Departamento de Assistência Social

02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – FR 1 (ficha 182)


3.3.50.43 – Subvenções Sociais – FR 2 (ficha 183)

CLÁUSULA TERCEIRA (JUSTIFICATIVA) – O presente aditamento faz se necessário tendo em vista a solicitação feita através do Ofício APAE Nº017/2022.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas referentes ao presente convênio permanecem inalteradas.

Ribeirão Grande, 30 de agosto de 2022


MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL


APAE-RIBEIRÃO GRANDE
PRESIDENTE